

## Edital SP-003/2018

O Departamento de Recursos Humanos da Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas para os cargos de **Professores de Prática de Orquestra, de Canto com Prática de Regência de Canto Coral, Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo Acústico, Violão, Trompa e/ou Trompete, Flauta Doce, Trombone e /ou Tuba** a serem lotados de acordo com **Anexo I**, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, a critério Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – FAESPE.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) fases:
  - 3.1. **1ª Fase:** Candidatura e Análise Curricular;
  - 3.2. **2ª Fase:** Aula Teste/Didática
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
  - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.

### CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.

7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Fundação Antares de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo Fundação Antares de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - FAESPE, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **Anexo I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual da FAESPE.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site da FAESPE, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
  - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
  - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## CAPÍTULO V – 1ª ETAPA: CANDIDATURA E ANÁLISE CURRICULAR

18. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, no período previsto no cronograma (**ANEXO IV**).
21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no **ANEXO I E III** deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
23. É permitido ao candidato a efetivação de candidatura em mais de um cargo e/ou processos seletivos concomitantes, desde que entregue anexe a documentação exigida para cada cargo, no site que atenda a ambas as vagas.
24. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
25. A etapa de **ANÁLISE CURRICULAR** é de natureza eliminatória e classificatória, e será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO III deste chamamento e ainda de acordo com as seguintes regras:
  - 23.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na análise curricular e /ou não ter o pré-requisito mínimo estipulado no **Anexo III** deste chamamento; Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo;
  - 23.2 Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências conforme **Anexo I e III**, em formato PDF anexados no cadastro do currículo.
  - 23.3 **A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA** deverá ser preenchida, assinada e anexada em formato PDF de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura conforme (**Anexo II**), **serão desclassificados os candidatos que não enviarem a ficha.**
  - 23.4 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
  - 23.5 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

- 23.6 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser através de **Contrato de Trabalho**, **Declarações**, assinados, constando a função exercida, data de início e fim.
- 23.7 Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
- 23.8 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.
- 23.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis anexados conforme previsto neste edital.
- 23.10 O resultado será divulgado no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, na data prevista no cronograma.

## **CAPÍTULO VIII – 2ª ETAPA – AULA TESTE/DIDÁTICA**

26. Prova de Aptidão ou Aula Teste, que será realizada, de acordo com o cronograma (**ANEXO IV**), podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade da Comissão Especial de Avaliação.
27. Nesta etapa o candidato terá que demonstrar capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga, de acordo com temas (**ANEXO V**)
28. O candidato será avaliado de acordo com o tema a ser especificado e divulgado no ato da convocação para essa etapa.
29. A Prova de Aptidão ou Aula Teste valerá 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver resultado inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, será eliminado.
30. O candidato que não comparecer no dia, hora e local indicado, será desclassificado.
31. O resultado desta ETAPA será divulgado no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, na data prevista no cronograma.

## **CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

32. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos para todos os cargos.
33. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
34. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

35. Estarão eliminados, os candidatos que:
- Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso

- inscrito como deficiente;
- b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
  - c. Os candidatos que não realizaram a candidatura no site e/ou apresentarem no período e local definido no cronograma, o envelope com documentação, serão desclassificados.
  - d. Caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
  - e. Não atenda aos requisitos constantes no **anexo I**, deste edital.
  - f. Não cumprir as situações previstas neste Edital.
  - g. Não anexarem a Ficha Informativa de Títulos e Experiências.

## CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

36. O resultado final será divulgado no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
37. A convocação para início do processo admissional será publicada no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>.
38. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após **O EXAME ADMISSIONAL**, sob pena de perda da vaga.
39. São condições para a contratação:
  - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
  - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no **Anexo I**;
  - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
  - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
40. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Fundação Antares de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

41. O prazo de interposição de recurso está descrito no cronograma (**anexo III**)
42. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:  
<https://www.fundacaoantares.org.br/>, em Processos Seletivos – Em andamento – faça login para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) - **link para interposição e recurso**, preencha. O candidato deverá:
  - a. Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
  - b. Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
  - c. Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
  - d. Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
43. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de

inteira responsabilidade do candidato.

44. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
45. **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
46. A decisão dos recursos será publicada no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
47. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
48. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

49. A CANDIDATURA do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
50. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
51. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
52. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
53. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos do Fundação Antares de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>.
54. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
55. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da FAESPE, de acordo com as suas atribuições.
56. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos
57. Humanos da FAESPE, no site <https://www.fundacaoantares.org.br/processoseletivo>.

**Listagem dos anexos:**

**ANEXO I** – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

**ANEXO II** – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

**ANEXO III** – ANÁLISE CURRICULAR

**ANEXO IV** – CRONOGRAMA

**ANEXO V** – TEMAS DAS AULAS TESTES/DITÁTICA

Goiânia – GO, 29 de Junho de 2018.

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL SP 003/2018

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE

CIDADE: PIRENÓPOLIS- GO

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA
1	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas coletivas de <b>PRÁTICA DE ORQUESTRA</b> no Curso de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada. Organizar material pedagógico para praticas coletivas de grupos musicais diversos.  Coordenação musical geral do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em regência de bandas e orquestras.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
2	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>CANTO com PRÁTICA DE REGÊNCIA DE CANTO CORAL</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.  Produtor musical do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento e/ou regência de coral e experiência em produção de grupos musicais.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2



3	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLINO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	2	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
4	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLA CLÁSSICA</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
5	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLONCELO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2.. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
6	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>CONTRABAIXO ACÚSTICO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2

7	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLÃO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2 Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
8	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>TROMPA E/OU TROMPETE</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2 Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
9	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>FLAUTA DOCE</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
10	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>TROMBONE E/OU TUBA</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE

CIDADE: JARAGUÁ-GO

11	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas coletivas de <b>PRÁTICA DE ORQUESTRA</b> no Curso de Iniciação artística e Formação Inicial e Continuada. Organizar material pedagógico para praticas coletivas de grupos musicais diversos.  Coordenação musical geral do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento e/ou regência de coral e experiência em produção de grupos musicais.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
12	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>CANTO com PRÁTICA DE REGÊNCIA DE CANTO CORAL</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.  Produtor musical do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento e/ou regência de coral.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
13	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLINO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	2	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2

14	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLA CLÁSSICA</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
15	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLONCELO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
16	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>CONTRABAIXO ACÚSTICO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
17	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>VIOLÃO</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2

18	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>TROMPA E/OU TROMPETE</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2 Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
19	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>FLAUTA DOCE</b> nos Cursos de Iniciação Artística e Formação Inicial e Continuada	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2
20	Professor de nível superior (Professor Assistente N2)	Ministrar aulas individuais e coletivas de <b>TROMBONE E/OU TUBA</b> nos Cursos de Iniciação artística e Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou de Nível Médio* 2. Ambos com formação inicial e continuada em música e/ou curso técnico em música. Experiência profissional em ensino do instrumento.	1	30h	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	14,68 h/a*2

\*1.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

\*2.: Caso o candidato seja de formação de **nível médio**, o salário base será 13,11 h/a, e o cargo será Professor de Nível médio (Professor Auxiliar – N1).




Os documentos não relacionados neste anexo não serão pontuados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de CANDIDATURA.

\_\_\_\_\_, GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que as informações e documentos elencados na presente ficha são verdadeiros e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

\_\_\_\_\_

*Candidato*

**ANEXO III – EDITAL SP 003/2018**

**ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS**

<b>CANDIDATO:</b>				
<b>CPF:</b>			<b>Nº da Vaga:</b>	
<b>CARGO:</b>			<b>CIDADE:</b>	
* Requisitos: Conforme descrito no <b>Anexo I</b>				
** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.				
<b>PARÂMETRO PARA ANALISE CURRICULAR</b>				
ÍTEM	Título/Experiência	Pontos por títulos	Pontuação Máxima	Resultado
A	Cursos de Pós-Graduação (Especialização/Mestrado/Doutorado)	02 (Para cada Título) ***	06	
B	Graduação/Ensino médio	02 (Para cada título)	04	
C	Atuação como Regente ***	03 (Para cada evento de regência) *	30	
D	Atuação como professor de Música***	03 (Para cada semestre comprovado/CLT e /ou por aluno particular) **	30	
E	Curso de formação e/ou aprimoramento em regência.	02 (para cada curso comprovado)	04	
F	Curso de formação e/ou aprimoramento na área da música.	02 (Para cada curso comprovado)	04	
G	Cursos de formação e/ou aprimoramento diversos	01 (para cada curso comprovado)	07	
<b>TOTAL</b>			<b>85</b>	

\* Certificado, Declaração, registros em Jornal/Revista, Links de Youtube, Flyers, e outros meios que efetivamente que comprovem o evento/apresentação do Regente.

\*\* Declaração do aluno, carteira de trabalho e/ou declarações pelo responsável da Instituição em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

\*\*\* Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

\*\*\*\* Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos obtidos na análise curricular.

<b>DC1</b>	<b>DC2</b>	<b>NDC</b>	<b>NFC</b>

**LEGENDA:**

**DC1:** O Candidato não apresentou a experiência solicitada, conforme solicitado no anexo I do Edital.

**DC2 :** O Candidato não apresentou a formação e/ou requisitos, conforme solicitado no anexo I do Edital.

**NDC:** O Candidato não apresentou a documentação comprobatória, conforme solicitada no Edital .

**NFC:** O Candidato não anexou a ficha Informativa de Títulos e Experiências , conforme solicitado no anexo II do Edital

**Assinatura do Analisador :** \_\_\_\_\_



## Simplificado Edital 003/2018

### ANEXO IV- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA EDITAL 003/2018		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
29/06/2018	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
29/06 a 16/07/2018 as 17h	Período de Candidatura	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
18/07/18	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
19 e 20/07/18	Período de Recurso da Análise Curricular	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
23/07/2018	Publicação dos Resultados Após Recurso Análise Curricular	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
24/07 – Candidatos de Pirenópolis	Aula Teste/Didática (anexo V)	Locais a serem divulgados, no www.fundacaoantares.org.br
25/07 – Candidatos de Jaraguá	Aula Teste/Didática (anexo V)	Locais a serem divulgados, no www.fundacaoantares.org.br
26/07/2018	Publicação dos Resultados Preliminares Aula Teste	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
27 e 30/07/2018	Recursos do Resultado Preliminar Aula Teste/Didática	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br
31/07/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site www.fundacaoantares.org.br

**As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações** ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site da FAESPE.

EDITAL SP - 003/2018

ANEXO V– TEMAS DA AULA TESTE/DIDÁTICA

TEMA DA AULA DIDÁTICA		
VAGAS	ORIENTAÇÕES	ATRIBUIÇÕES
1 e 11	<p>Escolher uma peça de repertório tradicional Sinfônico, reger um trecho e fazer uma fundamentação pedagógica justificando a escolha da peça. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A <b>ORQUESTRA SINFÔNICA</b> e suas correlações com a pedagogia musical;</li> <li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical do instrumento;</li> <li>3. A importância da musicalização e a prática de música em conjunto como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de Prática de Orquestra. Aulas de Prática de Conjunto para grupos musicais diversos. Elaboração de material pedagógico para práticas musicais coletivas. Coordenação artística geral do Núcleo da Rede de Orquestras Jovens de Goiás.</p>
2 e 12	<p>Executar junto ao piano/teclado/playback uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (voz), um vocalize e uma leitura cantada à primeira vista (à capela). Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. A iniciação ao <b>CANTO CORAL</b> com <b>PRÁTICA DE REGÊNCIA DE CANTO CORAL</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>5. A importância da prática do <b>CANTO</b> para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes aos estudos de música.</li> <li>6. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>
3 e 13	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 A iniciação ao <b>VIOLINO</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2 A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes</li> </ol>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material</p>

	<p>ao <b>VIOLINO</b>;</p> <p>3 A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</p> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>pedagógico.</p>
<p><b>4 e 14</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento e uma leitura a primeira vista. Ministrará aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação à <b>VIOLA CLÁSSICA</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>VIOLA CLÁSSICA</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>
<p><b>5 e 15</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação ao <b>VIOLONCELO</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>VIOLONCELO</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>
<p><b>6 e 16</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação ao <b>CONTRABAIXO ACÚSTICO</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>CONTRABAIXO ACÚSTICO</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>

<p><b>7 e 17</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (violão) e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação ao <b>VIOLÃO</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>VIOLÃO</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Prática de orquestra de Violões. Elaboração de material pedagógico.</p>
<p><b>8 e 18</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação ao <b>TROMPETE E/OU TROMPA</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>TROMPETE E/OU TROMPA</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>
<p><b>9 e 19</b></p>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (flauta doce) e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A iniciação ao <b>FLAUTA DOCE</b> com base em métodos ativos de ensino;</li> <li>2. A importância da prática de música de conjunto para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>FLAUTA DOCE</b>;</li> <li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li> </ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Prática de camerata de flautas doce. Elaboração de material pedagógico.</p>

<b>10 e 20</b>	<p>Executar uma peça de livre escolha de repertório tradicional para o instrumento (trombone ou trompete) e uma leitura a primeira vista. Ministrará uma aula com as seguintes opções de temas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A iniciação ao <b>TROMBONE E/OU TUBA</b> com base em métodos ativos de ensino;</li><li>2. A importância da prática de orquestra para o desenvolvimento técnico musical dos alunos iniciantes ao <b>TROMBONE E/OU TUBA</b>;</li><li>3. A importância da musicalização como força motora para formação do caráter.</li></ol> <p><b>Aula expositiva e prática de no mínimo 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 03 vias.</b></p>	<p>Aulas de leitura musical, aulas individuais e coletivas de instrumento, ensaios de naipe e ensaios gerais. Elaboração de material pedagógico.</p>
----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------